

## 19º CONCURSO OPORTUNIDADE UNIFIL

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade para os alunos de melhor desempenho de colégios públicos e privados de Londrina e região, o **Centro Universitário Filadélfia – UniFil** tem a honra de lançar a **19ª Edição do Concurso Oportunidade UniFil**.

Em 2008, o Concurso de Bolsas de Estudos tornou-se um programa institucional deste Centro Universitário e, desde então, já oportunizou o acesso ao Ensino Superior a mais de 2.000 alunos, por meio da concessão de bolsas integrais e parciais.

Além de possibilitar a conquista de bolsas de estudo, o Concurso de Bolsas também é uma forma de ingresso (vestibular) na Instituição. Dessa forma, os candidatos que não forem contemplados com bolsas poderão realizar sua matrícula em condições diferenciadas, ampliando as oportunidades de acesso ao ensino superior.

O Centro Universitário Filadélfia (UniFil) é uma Instituição de Ensino Superior particular, com sede em Londrina, no Estado do Paraná. A UniFil vem sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea, nota máxima na Avaliação do MEC, com mais de 50 anos de tradição no Ensino Superior.



## REGULAMENTO 2026

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para participar, é necessário que o aluno esteja MATRICULADO no último ano do Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico do ano vigente (2026), nas escolas das cidades de abrangência definidas para esta edição: Londrina, Cambé, Ibiporã, Rolândia e Sertãoópolis, obedecendo o critério de cidades que mais demandam alunos para estudo neste Centro Universitário.

1.2 Os 03 (três) alunos de cada colégio participante que alcançarem os melhores desempenhos entre os inscritos de sua escola, com a condição mínima de nota igual ou superior de 60 pontos nas provas aplicadas neste processo seletivo, serão premiados com bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil.

1.3 Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste regulamento e no Edital que rege os processos seletivos para ingresso em 2027 deste Centro Universitário, conforme Ato Executivo, disponível no site [www.unifil.br](http://www.unifil.br) e link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

1.4 Faz parte deste Regulamento o Anexo Único.

### 2. DAS PREMIAÇÕES DO CONCURSO

2.1 Cada colégio inscrito com seus alunos, poderá ser contemplado com bolsas de estudos em cursos da Graduação Presencial ou da Graduação a Distância (EAD) ou Semipresencial da UniFil, conforme as condições abaixo estabelecidas, sendo até 03 (três) bolsas para cada colégio participante, com ingresso no ano de 2027 (Entrada 1 – E1), até o último ano do curso escolhido, sendo elas:

- a) 1º classificado: Bolsa 100% (cem por cento);
- b) 2º classificado: Bolsa 50% (cinquenta por cento);
- c) 3º classificado: Bolsa 50% (cinquenta por cento).

2.2 A bolsa de 100% a que se refere o item “a” é intransferível. As 02 (duas) bolsas de 50% serão passíveis de transferência, EM CASO DE DESISTÊNCIA FORMAL DO GANHADOR, desde que O CONTEMPLADO ATENDA a exigência mínima do regulamento, conforme item 5.2.3 deste regulamento.

2.3 Os percentuais acima estabelecidos (de 100% e de 50%) incidirão também sobre os valores de confirmação das matrículas e rematrículas até a conclusão do curso.

2.4 Os percentuais de descontos acima estabelecidos não incidirão sobre os valores das Unidades Curriculares (UCs) que deverão ser refeitas por motivo de reprovação.

2.5 Os matriculados nos cursos da Graduação Presencial ou a Distância (EAD) ou Semipresencial que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2027 (Entrada 1 – E1), fica garantido automaticamente o aproveitamento da matrícula e da bolsa na mesma entrada (Entrada 1 – E1), para outro curso e turno com disponibilidade de vaga.

2.6 Os ganhadores de bolsas matriculados devem seguir os itens 2026 e 7.1 deste regulamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Oportunidade UniFil são gratuitas e deverão ser realizadas diretamente no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) ou pelo telefone/WhatsApp 43 3375-7474 ou presencialmente no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Londrina - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30, das **08h do dia 10 de agosto até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026**, horário oficial de Brasília.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e e-mail do candidato, sendo proibido de terceiros. O sistema NÃO é compatível com todos os celulares, assim recomendamos que as inscrições e demais procedimentos sejam realizadas por meio de um computador, ou utilizar o celular na versão desktop.

3.3 Poderão participar do Concurso Oportunidade UniFil, somente alunos regularmente matriculados no último ano do Ensino Médio em 2026 da rede de ensino público estadual e da rede de ensino privado, dos colégios localizados nas cidades de Londrina, Cambé, Ibiporã, Rolândia e Sertãozinho, sendo vedadas a participação de alunos já matriculados no Ensino Superior deste Centro Universitário ou de qualquer outra instituição de ensino superior, de qualquer pessoa que já tenha concluído o Ensino Médio e residentes e matriculados em escolas de cidades que não constam neste regulamento.

3.4 Para se inscrever, os candidatos deverão cumprir com os seguintes procedimentos:

- a) Cada colégio participante deverá inscrever neste concurso de bolsas, o número mínimo de 10 (dez) alunos;
- b) Para ter direito às premiações (referentes ao item 2.1), será admitido um percentual de ausência de até 25% do total de inscritos por escola, no dia de aplicação das provas deste processo seletivo;
- c) Os alunos interessados deverão se inscrever através do sistema de inscrições disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br). No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o Colégio, curso e turno em que concorrerá à bolsa de estudos, conforme disponibilidade de vagas à época de realização;
- d) Feitas as inscrições dos alunos interessados, a direção do colégio ficará responsável por fornecer à Comissão Organizadora do Concurso Oportunidade UniFil, uma relação com nome completo dos alunos, que comprove o vínculo de matrícula destes com a escola, com fins de evitar inscrições irregulares, tais como: de ex-alunos e/ou de pessoas que já tenham o Ensino Médio concluído e, por isso, não se enquadram no perfil de participantes deste processo seletivo;
- e) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UniFil do direito de excluí-lo do Concurso Oportunidade UniFil se constatado dados incorretos por má fé, bem como se constatado, posteriormente, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por eventuais falhas dos colégios e/ou dos alunos;
- f) A lista com as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), juntamente com Cartão de Informação do Local de Prova, no dia **24 de setembro de 2026**.

3.5 Das Inscrições para Pessoas com Deficiência e Condição Especial para Prova

3.5.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva e redação deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.

3.5.2 Após realizar a inscrição, deverá encaminhar o Laudo Médico comprobatório, à Comissão de Ingresso e Captação, no período de **08h do dia 10 de agosto até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026**, para o e-mail [centraldeatendimento@unifil.br](mailto:centraldeatendimento@unifil.br), conforme modelo abaixo.

**ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO PCD**  
**CONCURSO OPORTUNIDADE 2026**

**TEXTO DO E-MAIL**  
**NOME DO CANDIDATO:**

**E ANEXAR LAUDO (formato PDF legível)**

3.5.3 O Laudo Médico PCD deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da condição desejada para realizar a prova.

3.5.4 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

- a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Fiscal Ledor;
- b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais ou uso do Aparelho de Amplificação Sonora Individual AASI;
- c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial: salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas objetiva e discursiva;
- d) Transcrição das respostas;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional (1 hora) será analisada pela banca tal necessidade.

### 3.6 Das candidatas lactantes

3.6.1 Estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

3.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação em um intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.6.4 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

3.6.5 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 08h do dia 10 de agosto até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026**, para o e-mail [centraldeatendimento@unifil.br](mailto:centraldeatendimento@unifil.br), conforme modelo abaixo.

**ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE**  
**CONCURSO OPORTUNIDADE 2026**

**TEXTO DO E-MAIL**  
**NOME DA CANDIDATA:**

**E ANEXAR LAUDO E/OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (formato PDF legível)**

3.6.6 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), para cuidar da criança, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.

3.6.7 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações etc.

3.6.8 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

3.6.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem tal necessidade não terá atendimento especial. Apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

3.7 Da inclusão do uso do Nome Social

3.7.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

3.7.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.

3.7.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

3.7.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.

3.7.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para [centraldeatendimento@unifil.br](mailto:centraldeatendimento@unifil.br), com cópia do documento civil e declaração do nome social.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO OPORTUNIDADE**

4.1 Para participar do Concurso Oportunidade UniFil, os colégios deverão permitir a divulgação a todos os seus alunos concluintes do Ensino Médio em 2026, através de posicionamento de cartazes e flyers (panfletos) distribuídos no recinto, e orientações fornecidas diretamente pela equipe de profissionais representantes da Comissão Organizadora do Concurso, reservando uma data, horário e local para este fim, no próprio colégio. É fundamental que as regras do concurso estejam claras a todos os participantes, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por eventuais falhas de comunicação dos colégios aos alunos.

4.2. A Comissão Organizadora dispõe de uma equipe e horários diversos (nos períodos matutino, vespertino e noturno) para se deslocar até os colégios, explanar aos alunos sobre os procedimentos principais, esclarecendo as dúvidas e fornecendo o suporte adequado à participação de todos os interessados.

#### **5. DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO**

5.1 As provas do Concurso Oportunidade UniFil serão aplicadas no dia **27 de setembro de 2026 (domingo), das 9h às 13h** (com duração de 4 horas), para realização das duas provas (Objetiva e Redação/Dissertação), nos Campi do Centro Universitário Filadélfia – UniFil.

5.1.1 O Cartão de Local de Prova estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br) na data de **24 de setembro de 2026**.

5.2 As provas serão equivalentes ao processo seletivo de vestibular, abrangendo o conhecimento do Ensino Médio.

5.2.1 A Prova será composta conforme tabela abaixo:

| FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | PESO POR QUESTÃO | VALOR TOTAL | QUANTIDADE MÍNIMA POR DISCIPLINA | CARÁTER         |
|----------------------------|---------------|----------------------|----------------|------------------|-------------|----------------------------------|-----------------|
| 1ª                         | Objetiva      | Língua Portuguesa    | 15             | 2                | 30          | 01                               | Classificatório |
|                            |               | Matemática           | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
|                            |               | Física               | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
|                            |               | Química              | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
|                            |               | Biologia             | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
|                            |               | Filosofia            | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
|                            |               | História             | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
|                            |               | Geografia            | 05             | 2                | 10          | 01                               |                 |
| Total de questões e pontos |               |                      | 50             |                  | 100         |                                  |                 |
| 2ª                         | Redação       |                      | 01             |                  | 100         |                                  | Classificatório |
| Total máximo de pontos     |               |                      |                |                  | 200         |                                  |                 |

5.2.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.2.3 Será eliminado do Concurso Oportunidade, o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das avaliações, seja na prova objetiva ou na prova de redação.

5.2.4 A Folha de Respostas será personalizada e constituirá o único documento válido para a correção da Prova Objetiva. Em nenhuma hipótese será realizada sua substituição em decorrência de erro no preenchimento por parte do candidato.

5.2.4.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar;
- g) preencher a lápis.

5.3 Da Prova de Redação

5.3.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 4h para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva da Redação.

5.3.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de

textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação”. Em seu texto, deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, posicionamentos e conhecimentos para esse tipo de produção textual.

5.4 A Prova de Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

5.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).

5.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso Oportunidade UniFil.

5.5.1 A Prova de Redação terá peso de 100 pontos e o candidato não poderá zerar para ser considerado aprovado, além de atingir a nota mínima nas duas avaliações.

5.6 A nota da Prova de Redação será somada com a nota da Prova Objetiva.

5.7 O candidato poderá verificar o espelho da Versão Definitiva, com os critérios de correção, na área restrita do candidato, quando publicado o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.

5.8 Da realização da Provas

5.8.1 Após 10 minutos de tolerância do horário de início das provas, não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.8.2 No dia das provas, os candidatos deverão apresentar um dos seguintes documentos de identificação original ou digital (do aplicativo oficial), com foto: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha), Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

5.8.3 O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original ou digital (do aplicativo oficial) mencionados não poderá participar deste processo seletivo.

5.8.4 O candidato poderá retirar-se da sala de provas, somente após decorrido o prazo mínimo de 01h (uma hora), levando apenas a prova objetiva para posterior conferência do gabarito, o rascunho e tema da redação;

5.8.5 Não será permitido ao candidato, o uso de telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, boné, livros, impressos, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

5.9 A nota de corte para concessão de bolsa de estudos será de 60 (sessenta) pontos, correspondente à média das notas obtidas na Prova Objetiva e na Redação. O candidato que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos não será contemplado com bolsa de estudos, permanecendo apto a realizar sua matrícula na Instituição, conforme as condições previstas neste edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será publicado na data de realização das provas às 18h.

6.1.1 Após a publicação do Gabarito, será aberto prazo para interposição dos recursos de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, acessar o site [www.institutounifil.com.br](http://www.institutounifil.com.br), Concursos em Andamento, página específica do Concurso Oportunidade UniFil, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

6.1.2 O candidato deverá possuir a senha para o acesso à área restrita. Caso não tenha criado, clicar em Primeiro Acesso, digitar seu e-mail, receber o link via e-mail e criar a senha. Após, volte a área restrita, digite sua Inscrição e a senha criada.

6.1.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas (quando for o caso).

6.1.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.1.5 Será admitido um único recurso por candidato, sendo admitido um por questão.

6.1.6 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado.

6.1.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

6.1.8 No caso de anulação de questões da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

6.1.9 Não será concedida, sob qualquer hipótese, revisão da prova de redação, sendo disponibilizado ao candidato o espelho da Folha de Resposta e espelho da correção realizada pela banca.

## 7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1 Cada curso de Graduação Presencial, EAD ou Semipresencial disponibilizará até 05 bolsas de estudos integrais (100%).

7.1.1 Na hipótese de haver mais de 5 (cinco) candidatos classificados para um mesmo curso, as bolsas serão concedidas aos 5 (cinco) candidatos com maior pontuação, respeitada a ordem de classificação.

7.1.2 Em caso de 6 (seis) ou mais ganhadores de bolsa 100% para o mesmo curso, deverão ser observados os critérios de desempate conforme Item 8.2.

7.1.3 Caso as vagas para o curso desejado já tenham sido preenchidas, o candidato poderá ainda escolher outro curso, para que usufrua do benefício da bolsa integral conquistada, desde que este também tenha vaga disponível, considerando os mesmos critérios definidos no item 5.

7.1.4 Conforme Ato Executivo que dispõe sobre o Edital dos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil para ingresso no ano letivo de 2027 (Entrada 1 – E1): **“A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos**

**cursos oferecidos por este Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o Art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”. Portanto, o candidato aprovado no “Concurso Oportunidade UniFil”, bolsista ou não, deverá optar por outro curso que dispõe de vaga e confirmação de abertura de turma nesta entrada.**

7.1.5 Os candidatos não contemplados com a bolsa de estudo poderão utilizar a nota obtida no concurso para ingresso nesta Instituição

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final (NF) de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva (PO), acrescidos dos pontos obtidos da Prova de Redação (PR), sendo que a média final das duas avaliações deve ser superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentarem em igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) Obter maior nota na prova Objetiva;
- b) Obter maior nota na prova de Redação;
- c) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior nota na prova de Matemática;
- e) Obter maior nota na prova de Física;
- f) Obter maior nota na prova de Química;
- g) Obter maior nota na prova de Biologia;
- h) Obter maior nota na prova de Filosofia;
- i) Obter maior nota na prova de História;
- j) Obter maior nota na prova de Geografia;
- k) Permanecendo empate, Média Geral de desempenho no último ano do Ensino Médio;
- l) Frequência no último ano do Ensino Médio.

## 9. DO RESULTADO E MATRÍCULA

9.1 O resultado com os nomes dos ganhadores das bolsas de estudos do Concurso Oportunidade UniFil está previsto para ser publicado nos sites: [institutounifil.com.br](http://institutounifil.com.br) / [www.unifil.br](http://www.unifil.br), no dia 19/10/2026 (segunda-feira), a partir das 13h, podendo ser antecipado ou adiado.

9.2 As matrículas para os candidatos bolsistas deverão ser realizadas no período de 19/10/2026 (segunda-feira) a 25/10/2026 (domingo), pelo Portal do Candidato, no link a ser divulgado na data de publicação do resultado. No caso dos bolsistas de 50%, o pagamento do valor correspondente a 1ª (primeira) parcela do curso deverá ser feito no vencimento do boleto bancário, no ato da matrícula.

9.3 Os candidatos bolsistas que não efetivarem a matrícula dentro do prazo estipulado conforme subitem anterior perderão automaticamente o direito às bolsas de estudos (integrais ou parciais), sendo as bolsas parciais repassadas aos próximos aprovados com nota mínima passível de recolocação.

9.4 Compilado um resultado diferente para cada um dos cursos, uma vez que os alunos inscritos no Concurso Oportunidade UniFil, para serem contemplados com as premiações, deverão necessariamente formalizar sua vaga nesta Instituição, portando-se também, nesta ocasião, como candidato do vestibular.

9.5 Os demais candidatos do concurso de bolsas, ainda que não sejam contemplados com bolsas de estudos, mas que obtiverem a aprovação neste processo seletivo de vestibular e possuírem o interesse de tornarem-se alunos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, poderão utilizar-se da vaga conquistada para efetivarem a matrícula no período indicado em divulgação específica, mediante o pagamento do respectivo ao valor das parcelas (conforme precificado pela Instituição), ou realizar uma nova inscrição em outro processo seletivo oferecido por este Centro Universitário, que seja mais atrativo para a realização de seu ingresso.

9.6 A confirmação da matrícula será enviada para o e-mail do candidato, que terá a liberação de acesso ao Portal do Aluno, onde deverá fazer o *upload*, no formato PDF (com até 4MB), de todos os demais documentos exigidos pelo Centro Universitário Filadélfia – UniFil.

9.7 As recolocações das bolsas de estudos parciais (50%) serão realizadas no período de 26/10/2026 (segunda-feira) a 13/11/2026 (sexta-feira).

9.8 Os candidatos aprovados no "Concurso Oportunidade UniFil" que não forem contemplados com bolsa de estudo deverão realizar sua matrícula on-line no período de **19/10/2026 (segunda-feira) à 19/11/2026 (quinta-feira)**. Para efetivação da matrícula, será necessário o pagamento da 1ª (primeira) parcela do curso até a data de vencimento do boleto bancário, gerado no ato da matrícula.

## 10. DA BOLSA DE ESTUDO UNIFIL

10.1 O objeto do presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais de descontos parciais aplicados sobre o valor dos créditos cobrados em cada parcela que estiver em vigência em cada ano dos cursos de Graduação Presenciais, a Distância (EAD) e Semipresenciais (12 parcelas anuais), com validade até a conclusão destes, observando que o foco é para os alunos ingressantes no 1º (primeiro) bimestre de 2027 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através de processo seletivo de vestibular realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

10.2 Os valores promocionais aqui ofertados, através das bolsas de estudos parciais, serão objeto de reajuste anual legal, de acordo com os índices estabelecidos aos demais alunos da Instituição e previstos em legislação.

10.3 As bolsas de estudos integrais e parciais serão concedidas até o final do curso, após o ato do pagamento de cada uma das parcelas (no caso das bolsas parciais), conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno.

10.4 O percentual da bolsa incidirá, exclusivamente, sobre os créditos das parcelas do curso e rematrícula, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, uniformes, taxas ou materiais escolares.

10.5 No caso das bolsas parciais dos cursos da Graduação Presencial, as parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o dia 02 (dois) de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.

10.6 No caso das bolsas parciais dos cursos da Graduação a Distância (EAD) ou Semipresencial, as parcelas devem ser pagas, impreterivelmente, até o dia 07 de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão)

seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.

## 11. DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDO UNIFIL

11.1 O aluno perderá a bolsa de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Mediante a não apresentação do histórico escolar do ensino médio em até uma semana do início do ano letivo de 2027;
- b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização da matrícula, bem como para a implantação de bolsa de estudos;
- c) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada Unidade Curricular (UC), ofertadas por bimestre do curso;
- d) Na hipótese prevista nos itens 10.5 e 10.6.

**Parágrafo único: Caso o aluno reprove em 01 (uma) ou mais Unidades Curriculares (UC) durante a graduação, o(s) valor(es) desta(s) unidades serão pagos em sua totalidade, ou seja, não serão aplicadas as bolsas integrais e parciais, nas Unidades Curriculares em que houver reprovação.**

11.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

11.3 O aluno também perderá o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com o regimento interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto acumulativo.

12.2 Após a perda da bolsa por quaisquer requisitos já citados neste regulamento, ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição da bolsa de estudos.

12.3 O aluno poderá trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudos, por motivos educacionais (intercâmbio ou cursos que conflitem com os horários das aulas) e de saúde devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

12.4 A opção por troca de curso da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser protocolada até 10 dias úteis, antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Respeitando o número de vagas de acordo com o item 7.1;
- c) Manter-se a mesma quantidade ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade, e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,

d) O aluno requerente deve assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

12.5 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pelo setor de Admissões da Graduação do Centro Universitário Filadélfia – UniFil e, se necessário, mediante parecer técnico de assessoria jurídica.

12.6 O Centro Universitário Filadélfia – UniFil se reserva o direito de alterar qualquer artigo/cláusula/item deste regulamento, sem comunicação prévia e a qualquer tempo.

12.7 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO – DOS CURSOS**

Administração - Presencial/Noturno

Administração – EAD

Agronomia - Presencial/Matutino

Agronomia - Presencial/Noturno

Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD

Arquitetura e Urbanismo - Presencial/Matutino

Arquitetura e Urbanismo - Presencial/Noturno

Artes Visuais - Semipresencial

Banco de Dados - EAD

Biomedicina - Presencial/Matutino

Biomedicina - Presencial/Noturno

Ciência da Computação - Presencial/Noturno

Ciência da Religião - Semipresencial

Ciência de Dados e Inteligência Artificial - EAD

Ciências Biológicas - Semipresencial

Ciências Contábeis - Presencial/Noturno

Ciências Contábeis - EAD

Ciências Econômicas - EAD

Comércio Exterior - EAD

Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - EAD

Desenvolvimento e Gestão de Startups - EAD

Design de Interiores - EAD

Design de Moda - EAD

Design Gráfico - Presencial/Matutino

Design Gráfico - Presencial/Noturno

Direito - Presencial/Matutino

Direito - Presencial/Noturno

Educação Especial - Semipresencial

Educação Física - Presencial/Noturno

Educação Física - Semipresencial

Enfermagem - Presencial/Matutino

Enfermagem - Presencial/Noturno

Engenharia Civil - Presencial/Matutino

Engenharia Civil - Semipresencial

Engenharia de Produção - Semipresencial

Engenharia de Software - Presencial/Noturno

Engenharia de Software - EAD  
Engenharia Elétrica - Semipresencial  
Engenharia Mecânica - Semipresencial  
Estética e Cosmética - Semipresencial  
Farmácia - Presencial/Matutino  
Farmácia - Presencial/Noturno  
Fisioterapia - Presencial/Matutino  
Fisioterapia - Presencial/Noturno  
Fonoaudiologia - Semipresencial  
Gastronomia - EAD  
Geografia - Semipresencial  
Gestão Comercial - EAD  
Gestão da Qualidade - EAD  
Gestão de Recursos Humanos - EAD  
Gestão do Esporte e Alto Rendimento - EAD  
Gestão Financeira - EAD  
Gestão Pública - EAD  
História - Semipresencial  
Inteligência Artificial - EAD  
Internet das Coisas - EAD  
Jogos Digitais – EAD  
Letras Português/Inglês - Semipresencial  
Logística - EAD  
Marketing - EAD  
Matemática - Semipresencial  
Medicina Veterinária - Presencial/Matutino  
Medicina Veterinária - Presencial/Noturno  
Mídias Sociais Digitais - EAD  
Ministério Pastoral - EAD  
Nutrição - Presencial/Matutino  
Nutrição - Presencial/Noturno  
Pedagogia - Semipresencial  
Podologia - Semipresencial  
Processos Gerenciais - EAD  
Produção Audiovisual - EAD  
Psicanálise - EAD  
Psicologia - Presencial/Matutino  
Psicologia - Presencial/Noturno  
Radiologia - Semipresencial  
Redes de Computadores - EAD

Relações Internacionais - EAD

Segurança Cibernética - EAD

Sociologia - Semipresencial

Teologia - EAD

Terapia Ocupacional - Semipresencial

**Admissões | Comissão de Ingresso e Captação**

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro – CEP 86020-000 – Londrina-PR

Telefone/WhatsApp: 43 3375 7474

E-mail: [centraldeatendimento@unifil.br](mailto:centraldeatendimento@unifil.br)

Horário de atendimento: 8h00 às 18h30 (segunda à sexta-feira)